

2024

2º TRIMESTRE
ATUALIZADO EM OUT 2024



MINISTERIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUPLEMENTO

CONFIRA A 9ª EDIÇÃO DO
SUPLEMENTO ESPECIAL



A INSCRIÇÃO
AUTOMÁTICA COMEÇA
A SE TORNAR
REALIDADE NAS
ENTIDADES FECHADAS
DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - EFPC



SUPLEMENTO DO
**RELATÓRIO GERENCIAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

CENÁRIO ATUAL DE IMPLANTAÇÃO DA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

No dia 7 de fevereiro de 2024 o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) aprovou por unanimidade, a partir de proposta desenvolvida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, a inscrição automática, marco para o segmento fechado de previdência complementar. Esse instrumento, também conhecido como “adesão automática”, encontra-se disciplinado pela Resolução CNPC nº 60/2024, em vigor desde o dia 1º de março.

Ao adotar a inscrição automática, o Brasil incorporou estímulo indicado pela economia comportamental, cujos resultados na ampliação da cobertura previdenciária já foram comprovados em diversos países do mundo. Além disso, alinhou-se a uma das boas práticas recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para o desenho de planos de contribuição definida, no sentido de torná-los mais inclusivos.

A norma permite que os trabalhadores, assim que contratados, sejam inscritos automaticamente como participantes de planos de benefícios de previdência complementar ofertados pelas empresas, assegurado o direito, de no prazo de até 120 dias, o participante possa optar pela desistência da adesão ao plano.

A Resolução CNPC nº 60/2024 é uma medida muito importante para o fomento da previdência complementar fechada e para o estímulo à formação de poupança de longo prazo, pois facilita a inclusão dos trabalhadores nos planos de benefícios, garante o aumento do número de participantes e o maior volume dos recursos previdenciários do país. Além disso, fortalece a responsabilidade social das empresas, representando um compromisso destas com o “S” dos princípios ASG.

Apesar de se tratar de uma medida recente, o setor de previdência complementar já presencia um movimento de implantação da inscrição automática nas EFPC e os avanços começam a ser sentidos.

Até o momento, além das 27 entidades que administram planos de servidores públicos, a inscrição automática já se tornou realidade em planos de benefícios das seguintes entidades: Equatorial Energia Fundação de Previdência (EQTPREV); BRB Previdência (Plano de Benefícios CD-05), administrada pela REGIUS Sociedade Civil de Previdência Privada; Mongeral Aegon Fundo de Pensão (Plano Mag Corporate); e Fundação Banrisul de Seguridade Social (Plano FBPrev CD). A Fundação dos Economistas Federais (FUNCEF), terceira maior entidade de previdência complementar fechada do Brasil, em número de participantes e patrimônio, está com o processo de regulamentação da inscrição automática em pleno andamento, para que em breve esta possa ser ofertada aos futuros funcionários da Caixa Econômica Federal, sua patrocinadora.

CASE EQTPREV (EQUATORIAL ENERGIA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA)

A EQTPrev é a entidade fechada de previdência complementar vinculada ao grupo Equatorial Energia, que atua nos estados de Alagoas, Goiás, Maranhão, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo. A EFPC foi a primeira a implantar a inscrição automática, pouco depois da Resolução CNPC nº 60/2024 entrar em vigor, e já colhe os primeiros resultados positivos. Conforme depoimento prestado por Luiz Fernando Brum, Diretor de Seguridade da EQTPREV, a medida veio em momento muito oportuno, tendo em vista que a sua maior patrocinadora estava em processo de contratação de novos funcionários, por isso a entidade decidiu dar a máxima celeridade à inscrição automática.

Esta edição do Suplemento do Relatório Gerencial de Previdência Complementar apresentará a dinâmica de adequação à nova norma, a partir da experiência vivida pela EQTPREV. O processo de implantação da inscrição automática envolve ações coordenadas, tanto técnicas como operacionais, conforme será detalhado a seguir.

Após várias reuniões técnicas com a Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), decidiu-se dar andamento ao processo de aprovação da alteração do regulamento do plano para aproveitar as vantagens da inscrição automática. A aprovação seguiu o rito tradicional de análise e aprovação pela Previc (apenas utilizando o modelo padronizado disponibilizado pela autarquia), pois a Resolução Previc nº 23/2023 ainda não havia sido atualizada para permitir que a alteração de regulamento para incorporar a inscrição automática fosse via licenciamento automático.

O novo mecanismo de adesão aos planos foi visto pela entidade como uma oportunidade para alcançar mais inscrições, pois o quadro de participantes vinha caindo gradativamente. Durante a pandemia da Covid-19, deixou-se de fazer a inscrição dos funcionários no momento da admissão e essa etapa passou a ser um problema para a entidade e pauta de discussões entre a patrocinadora e o Conselho Deliberativo. Segundo informações da EQTPrev, praticamente 50% dos novos funcionários não participavam dos planos de previdência complementar.

O processo acelerado de implantação da inscrição automática foi um trabalho conjunto com a patrocinadora, uma vez que a entidade teve acesso rápido aos dados dos novos funcionários. Após reuniões técnicas com as áreas de pessoal e jurídica da patrocinadora, o regulamento do plano foi ajustado e aprovado rapidamente pelo Conselho Deliberativo da entidade. Foi realizado também todo o processo de comunicação e adaptação do convênio de adesão exigido pela Resolução CNPC nº 60/2024.

Importante salientar que, segundo informações da própria entidade, o fluxo de informações dos novos contratados vem funcionando bem e com agilidade, sem gerar custo adicional nem para a patrocinadora nem para a entidade.

Os números são animadores para a EQTPrev: entre maio e agosto de 2024 foram realizadas 618 inscrições automáticas dos trabalhadores contratados pela patrocinadora e, desse total, apenas 17 cancelamentos (ou seja, uma taxa de retenção de 97% dos inscritos automaticamente). A grande maioria dos novos participantes é jovem e acumulará poupança por um longo período.

A entidade também iniciou um trabalho de captação de participantes, via inscrição convencional, junto ao “estoque” (trabalhadores contratados anteriormente), por meio de campanhas com a participação da patrocinadora. A campanha mais recente, intitulada como “Semana da Previdência”, está sendo realizada em vários Estados.

Em dezembro de 2023, o número de adesões era de 53%. Esse número subiu, em setembro de 2024, para aproximadamente 70% do total de contratados, impulsionado pelo mecanismo da inscrição automática e pela campanha da “Semana da Previdência”. O resultado alcançado foi muito significativo para a entidade.

Abaixo, uma lista de ações que foram muito importantes para o sucesso da implementação da inscrição automática na EQTPrev e que podem servir de dicas para as entidades que já começaram ou pretendem iniciar o processo de adequação para a inscrição automática, na forma prevista pela Resolução CNPC nº 60/2024:

- Adotar para o participante inscrito automaticamente a alíquota máxima de contribuição inicial prevista no plano.
- Solicitada a desistência da inscrição pelo participante, não realizá-la antes de um contato individual com o trabalhador, com a finalidade de demonstrar os benefícios da previdência complementar e o efeito muito positivo da contrapartida do patrocinador para a formação das reservas para a aposentadoria.
- Em caso de solicitação de cancelamento por dificuldades financeiras do participante, a entidade tenta reverter essa decisão propondo que o participante opte por uma alíquota de contribuição menor, sem sair do plano.
- Campanhas mensais de comunicação por parte da patrocinadora, nas quais a EQTPrev tem um espaço e fornece informações sobre a relevância do benefício complementar de aposentadoria e esclarece as dúvidas dos novos contratados.
- Na estratégia de comunicação com o novo ingressante, a entidade dá destaque às vantagens de ser participante e aos benefícios de ingressar no plano de previdência complementar como, por exemplo, a contrapartida paritária do patrocinador, a complementação da renda futura, a proteção para os beneficiários, o acesso a empréstimos e outros benefícios, o incentivo fiscal. Apenas após expor todas essas vantagens, informa-se sobre a possibilidade de desistência.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

A dinâmica de instituição da inscrição automática nos planos de benefícios das EFPC exige planejamento e adaptação. Nesse sentido, as entidades precisam desenvolver estratégias de superação de diversos desafios que podem surgir, como:

- transformação na cultura organizacional;
- resistência a mudanças;
- qualidade no repasse de informações cadastrais atualizadas e completas;
- adaptação dos sistemas de gestão das entidades;
- maior proximidade com os setores de pessoal do patrocinador; e
- a observância de proteção de dados pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Para auxiliar as entidades nesse processo, a Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC), por intermédio do Departamento do Regime de Previdência Complementar (DERPC) elaborou um Guia prático sobre inscrição automática que auxiliará as EFPC nas tratativas com patrocinadores, na operacionalização e no estabelecimento de estratégias de comunicação e de relacionamento com os novos participantes inscritos automaticamente. Além do Guia, o DERP elaborou um Perguntas e Respostas com considerações gerais sobre a Resolução CNPC nº 60/2024.

E A SUA ENTIDADE,
JÁ COMEÇOU OU VAI
FICAR DE FORA DA
INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA?



2024

2º TRIMESTRE
ATUALIZADO EM OUT 2024



UMA PUBLICAÇÃO

DERPC

SUPLEMENTO ESPECIAL



DEPARTAMENTO DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DERPC

SECRETARIA DE REGIME
PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
SRPC

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
MPS

derpc.cgeac@previdencia.gov.br

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO